CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 26 / 04 /20 21
A 30 / 04 /20 21

PORTARIA 50/2021

"Determina que não haverá expediente interno na parte da manhã na Câmara Municipal de Sarzedo no dia 26/04/2021 de 08h às 12hs por motivo de LUTO".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe suas atribuições contidas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não haverá funcionamento de expediente interno da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 26 de abril do ano em curso **de 08h às 12hs** por motivo de **LUTO** pelo falecimento do Senhor **JULIÃO GOMES**, Pai do servidor deste Poder Legislativo "Juninho".

Artigo 2º - Os trabalhos internos do legislativo retornarão normalmente a partir das 13hs.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando está Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo,26 de abril de 2021

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo-2021/2022